



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 032/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017,
(Projeto de Lei nº 003/2017 - Mesa Diretora)

**“FIXA OS VENCIMENTOS DOS ASSESSORES
PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER, que o Plenário aprovou, no dia 22 de dezembro
de 2017, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Assessores Parlamentares do Quadro de Pessoal de provimento
em comissão da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, a que se refere à Resolução
Legislativa nº 022/2017, perceberão os vencimentos de acordo com a tabela constante do
Anexo Único da presente Lei.

§ 1º. Fica estabelecido que somente poderão ser nomeados até 10 (dez)
Assessores Parlamentares para cada Gabinete dos vereadores.

§ 2º. Cada Gabinete dos Vereadores disponibilizará da quantia
correspondente a R\$- 9.000,00 (nove mil reais) para ser distribuída no provimento dos cargos
de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à
conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01.01.2018, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 26 de dezembro de
2017.


Câmara Mun. De C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Avila
Presidente


Câmara Mun. De C. do Sul-AC
Antonio Cosmo Braga da Costa
1º Secretário




ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO ÚNICO

| | |
|-----------|----------|
| AP - I | 1.050,00 |
| AP - II | 1.200,00 |
| AP - III | 1.250,00 |
| AP - IV | 1.350,00 |
| AP - V | 1.450,00 |
| AP - VI | 1.500,00 |
| AP - VII | 2.000,00 |
| AP - VIII | 3.250,00 |
| AP - IX | 3.500,00 |
| AP - X | 5.500,00 |


Câmara Mun. De C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Avila
Presidente


Câmara Mun. De C. do Sul-AC
Antonio Cosmo Braga da Costa
1º Secretário